JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE CONCORRENCIA PRESENCIAL

JUSTIFICATIVA: A inviabilidade da utilização na forma Eletrônica.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação ambiental, sinalização dispositivos de segurança e obras complementares na rodovia MT - 208, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Aripuanã – MT.

Justifica-se a necessidade de realizar Processo de Concorrência de Forma presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Aripuanã/MT, a localidade é dificultoso seu acesso, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento dos serviços serem executados, isso descomplicara os seus cálculos deixando claro In loco com sua asseveração.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório, e a localidade que será desenvolvido o objeto.

A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

A escolha da modalidade Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto justifico a realização do Processo Licitatório de Forma PRESENCIAL.

Aripuanã/MT, 21/03/2023.

ANTÔNIO LUIZ FONSECA MOTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal